

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 024/16-PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2016
(Protocolado nº 32.882/00-14)

Homologa a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 14ª Circunscrição Judiciária, sediada em Barretos.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BARRETOS, autos do protocolado nº 32.882/00-14, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRETOS:

1. 1ª série:

a) o 2º PJ de Barretos substitui o 3º PJ de Barretos;

b) o 3º PJ de Barretos substitui o 2º PJ de Barretos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 3º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Barretos;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 4º PJ de Barretos;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 5º PJ de Barretos;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Barretos.

2. 2ª série:

a) o 1º PJ de Barretos substitui o 6º PJ de Barretos;

b) o 6º PJ de Barretos substitui o 1º PJ de Barretos.

2.1. Nota: o 1º e o 6º PJ de Barretos substituem entre si, nos feitos criminais; com relação aos feitos do júri e aos procedimentos da cidadania e do meio ambiente do 6º PJ de Barretos, o 1º PJ de Barretos o substitui de 07 de janeiro a 01 de maio; o 4º PJ de Barretos o substitui de 02 de maio a 25 de agosto e o 5º PJ de Barretos o substitui de 26 de agosto a 19 de dezembro.

2.2. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 6º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Barretos;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 3º PJ de Barretos;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 4º PJ de Barretos;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Barretos.



3. 3ª série:

- a) o 4º PJ de Barretos substitui o 5º PJ de Barretos;
- b) o 5º PJ de Barretos substitui o 4º PJ de Barretos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 5º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Barretos;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 3º PJ de Barretos;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 6º PJ de Barretos;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Barretos.

Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis integrantes da Promotoria de Justiça de Barretos, a substituição, em qualquer das áreas, dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Olímpia;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Guairá;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Olímpia;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Guairá;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 3º PJ de Olímpia;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Olímpia.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLÍMPIA:

- a) o 1º PJ de Olímpia substitui o 2º PJ de Olímpia;
- b) o 2º PJ de Olímpia substitui o 3º PJ de Olímpia;
- c) o 3º PJ de Olímpia substitui o 4º PJ de Olímpia;
- d) o 4º PJ de Olímpia substitui o 1º PJ de Olímpia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Olímpia, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 6º PJ de Barretos;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Barretos;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Barretos;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Barretos;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 4º PJ de Barretos;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Barretos.



III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA:

- a) o 1º PJ de Guaíra substitui o 2º PJ de Guaíra;
- b) o 2º PJ de Guaíra substitui o 1º PJ de Guaíra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guaíra, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Barretos;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Barretos;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 3º PJ de Barretos;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Barretos;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 5º PJ de Barretos;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Barretos.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLINA:

- a) de 07 de janeiro a 09 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Barretos;
- b) de 10 de fevereiro a 15 de março, o substitui o 2º PJ de Barretos;
- c) de 16 de março a 18 de abril, o substitui o 3º PJ de Barretos;
- d) de 19 de abril a 23 de maio, o substitui o 4º PJ de Barretos;
- e) de 24 de maio a 27 de junho, o substitui o 5º PJ de Barretos;
- f) de 28 de junho a 01 de agosto, o substitui o 6º PJ de Barretos;
- g) de 02 de agosto a 05 de setembro, o substitui o 1º PJ de Bebedouro;
- h) de 06 de setembro a 10 de outubro, o substitui o 2º PJ de Bebedouro;
- i) de 11 de outubro a 14 de novembro, o substitui o 3º PJ de Bebedouro;
- j) de 15 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Bebedouro.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBEDOURO:

- a) o 1º PJ de Bebedouro substitui o 2º PJ de Bebedouro;
- b) o 2º PJ de Bebedouro substitui o 3º PJ de Bebedouro;
- c) o 3º PJ de Bebedouro substitui o 4º PJ de Bebedouro;
- d) o 4º PJ de Bebedouro substitui o 1º PJ de Bebedouro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Bebedouro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo PJ de Monte Azul Paulista;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo PJ de Colina;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Viradouro.



VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MONTE AZUL PAULISTA:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Bebedouro;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Bebedouro;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Bebedouro;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Bebedouro;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ de Viradouro.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VIRADOURO:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Bebedouro;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Bebedouro;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Bebedouro;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo PJ de Monte Azul Paulista;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Bebedouro.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 53 p.79, 22 de março de 2016.

